



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 7461 2003

Dispõe sobre o pagamento parcelado da décima terceira remuneração dos servidores relativa ao exercício 2003.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.96, c/c artigo 33 da Resolução nº 215/1993, artigos 7º, VIII, 39, § 3º da Constituição Federal.

RESOLVE:

**Art. 1º** - A décima terceira remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Paracatu, relativa ao exercício 2003, será paga em duas parcelas, nos meses de julho e dezembro.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e três.

VEREADOR JOÃO JESUS MACEDO  
Presidente

